

Gerês Viver Turismo

Associação de Defesa e Promoção do Gerês

ESTATUTOS

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação **Gerês Viver Turismo - Associação de Defesa e Promoção do Gerês** e tem a sede no Lugar de Caldas do Gerês, Freguesia de Vilar da Veiga, concelho de Terras de Bouro e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 508480736 e o número de identificação na segurança social 25084807364.

Artigo 2.º

Fim

1. A associação tem como fim a promoção e divulgação do Gerês como destino de eleição na área de turismo da natureza, ambiental e termal.
2. São também objectivos da associação:
 - a) defender e divulgar o Gerês e o seu património natural e cultural;
 - b) defender a adopção de práticas amigas do ambiente e da sustentabilidade;
 - c) promover e divulgar produtos e serviços dos seus associados;
 - d) apoiar o desenvolvimento de acções conjuntas de formação profissional dos quadros dos seus associados;
 - e) representar, defender e promover os interesses económicos, sociais, profissionais e culturais dos seus associados;
 - f) fomentar um bom entendimento e solidariedade entre os associados;
 - g) desenvolver relações com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, públicas, para-públicas e privadas, que se revelem com interesse para a realização dos objectivos da Associação;
 - h) colaborar activamente com a administração pública em todos os casos em que a sua colaboração for solicitada ou proposta;
 - i) filiar-se em associações, federações, uniões, confederações e organismos congéneres nacionais ou internacionais, de acordo com as necessidades de realização dos seus objectivos;
 - j) promover feiras, certames, exposições, conferências, colóquios, eventos e quaisquer manifestações que contribuam para a realização dos seus objectivos.

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Gerês Viver Turismo

Associação de Defesa e Promoção do Gerês

Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de três anos.

Artigo 5.º

Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º

Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por cinco associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, e representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção do Presidente e Tesoureiro.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por três associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe

Gerês Viver Turismo

Associação de Defesa e Promoção do Gerês

tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Estatutos aprovados em 29 de Janeiro de 2008, em Campo do Gerês, pelos seguintes sócios fundadores:

| Nome | Empresa |
|----------------------------------|---|
| José Carlos Pires | Parque de Campismo de Cerdeira |
| Armando Carvalho Araújo | Pensão Carvalho Araújo |
| João Manuel Neto Rodrigues | Empresa das Águas do Gerês |
| Gil Vicente Alves | Pensão Moderna do Gerês |
| João Capela | Restaurante Lurdes Capela |
| Adelino da Silva Lages | Restaurante O Bem Cozinhado |
| Nadir Ribeiro Antunes | Pensão Residencial O Horizonte Gerês |
| António Martins Pires de Freitas | Casa Parede Nova - Quartos Particulares |
| Avelino dos Santos Antunes | Empresa Hoteleira do Gerês |
| Vítor Guimarães | Irmãos Guimarães H. Lda |
| Guilherme Rebelo | Apart Hotel Gerês |
| Fernando Martins | Equi-Campo |
| Miguel Faria | Gerês Equi-desafios |